



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 07/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia nove de abril de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de
4 Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel Tadeu
7 Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de
8 Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso,
9 Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Vereadores, António Manuel
10 Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice
11 Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

12 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
13 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso
14 Ferreira que, por se encontrar no Porto, em representação do Município de
15 Gouveia, na sessão organizada pela EDP Produção para entrega de um prémio
16 ao Rancho Folclórico de Gouveia, não pode estar presente na reunião.

17 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
18 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

19 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
20 06/2015 e depois de introduzidas as devidas correções solicitadas pela Senhora
21 Vereadora Zulmira Pais, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do
22 Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na respetiva reunião.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

26 - - - - **3.1.1) FÓRUM DA CIDADANIA:-** Informou que no dia 26 de março se
27 realizou mais uma reunião do Fórum da Cidadania, que resulta de uma parceria
28 entre a Câmara Municipal de Gouveia, a Associação Reencontro e a Fundação
29 Calouste Gulbenkian. Foi uma reunião bastante participada em que várias ideias
30 surgiram da parte de pessoas da comunidade em relação a diversos assuntos
31 que as preocupam ou que as leva a formar sugestões.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 - - - - **3.1.2) GRUPO ESCOLA VELHA:-** Felicitou o Grupo de Teatro Escola Velha
33 que no dia 27 de março inaugurou a sua nova sede, com a presença de uma atriz
34 e de um ator de renome nacional. Um espaço digno, um espaço bastante bem
35 trabalhado por este Grupo de Teatro que, para esta transformação, teve o apoio
36 do Governo através de uma candidatura que efetuaram e espera que esse
37 espaço possa ser bastante fruído pelos gouveenses em atos de cultura, como
38 teatro é sempre cultura.

39 - - - - **3.1.3) CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**
40 **PORTUGUESES:-** Deu conta de que nos dias 27 e 28 de março teve lugar o
41 Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Tratou-se de um
42 Congresso em que, pelo menos, na semana que o antecedeu, havia a perspetiva
43 de existir alguma decepção entre as diferentes forças políticas representativas de
44 partidos de autarcas presentes nesta Associação. Mas o que é facto é que tal não
45 se verificou e, portanto, a ANMP e o seu Congresso, mostraram que os autarcas
46 estavam, no mínimo, unidos, em relação a pontos essenciais que os preocupam
47 e, desta forma, conseguiram falar a uma só voz de forma a que perante o
48 Governo e quaisquer outras instituições possam invocar e debater-se por essas
49 soluções que preconizam para esses aspetos que também os preocupam.

50 - - - - **3.1.4) MUSEU DA MINIATURA AUTOMÓVEL:-** Informou que o espaço do
51 Museu da Miniatura Automóvel inaugurou mais uma exposição temporária com a
52 participação de diversos colecionadores privados que ali colocam as suas
53 miniaturas e vão permitir que estas exposições sejam regularmente renovadas.

54 - - - - **3.1.5) ATIVIDADES REALIZADAS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO:-**
55 Saudou a “Associação de Melhoramentos de Nabainhos” pela realização do “1.º
56 Festival de Licores, Compotas e Bolos de Páscoa”. Trata-se de mais uma
57 iniciativa local nas freguesias, a par de outras que se têm verificado, como em
58 Figueiró da Serra com o 3.º Festival das Papas, ou em São Paio com o 5.º
59 Concurso do Folar da Páscoa. Isto mostra que ao nível das freguesias há cada
60 vez mais atividades que tentam congregar e atrair a estes territórios, gouveenses
61 e gente de fora, promovendo os seus produtos e eventos relacionados com as
62 tradições locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - - **3.1.6) UNIVERSIDADE SÉNIOR:-** Comunicou que no dia 7 de abril teve
64 início o funcionamento da Universidade Sénior. Trata-se de uma iniciativa que
65 resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal de Gouveia, o Agrupamento de
66 Escolas de Gouveia e o Seminário de Gouveia e conta já com 15 participantes e
67 um grupo de professores bastante diversificado, esperando que esta iniciativa
68 possa, de facto, corresponder não só àquilo que são os anseios que motivou os
69 participantes a inscreverem-se, mas que possa ainda atrair mais gouveenses a
70 participarem na Universidade Senior.

71 - - - - **3.1.7) APRESENTAÇÃO DO LIVRO “AS AVENTURAS DO JOÃOZINHO
72 NA TERRA DOS DIREITOS”:-** Deu conhecimento de que, no dia anterior, com a
73 presença do Senhor Juiz Dr. Armando Leandro, teve lugar a apresentação do livro
74 *“As aventuras do Joãozinho na terra dos direitos”* uma iniciativa que a Câmara
75 Municipal de Gouveia, através da Biblioteca Municipal, juntamente com a
76 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gouveia e com o apoio da
77 Fundação Calouste Gulbenkian, pretendem levar a cabo e que contou com a
78 intervenção nas escolas do Concelho e nesse sentido envolvendo toda a
79 comunidade escolar e todos os educadores e assistentes e alguns pais que
80 colaboraram nesta iniciativa.

81 - - - - **3.1.8) EDP PRODUÇÃO:-** Como já tinha adiantando anteriormente, referiu
82 que o Projeto “Gentes com História Terra de Memórias”, do Rancho Folclórico de
83 Gouveia, foi um dos grandes vencedores da 1.ª edição do Programa Tradições
84 Locais e Regionais, no âmbito da Política de Investimento Social, da EDP
85 Produção, ao qual endereçou as suas felicitações pelo prémio alcançado.

86 - - - - **3.1.9) AIESEC:-** Informou que, entre os dias 10 e 14 de abril, as
87 Universidades Católica e Nova, vão promover, na cidade de Gouveia, a realização
88 da 1.ª Conferência para os novos executivos da AIESEC em Portugal e que
89 contará com a presença de 100 jovens estudantes, os quais também vão ter
90 oportunidade de conhecer algumas questões do concelho.

91 - - - - **3.1.10) ERASMUS+:-** Deu conhecimento de que o Município de Gouveia vai
92 organizar uma sessão de esclarecimento sobre o Programa Erasmus+, que se
93 realizará no próximo dia 11 de abril, às 10h00, na Câmara Municipal de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Para esta sessão estão convidadas todas as associações locais mais ligadas aos
95 jovens.

96 - - - - **3.1.11) ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DAS**
97 **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE**
98 **GOUVEIA:-** Também no dia 11 de abril, pelas 11:30 horas, estará em Gouveia o
99 Senhor Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna, para proceder à
100 assinatura do contrato de financiamento da obra do Quartel dos Bombeiros
101 Voluntários de Gouveia.

102 - - - - **3.1.12) TORNEIO DE JUDO:-** Informou, por último, que no dia 12 de abril,
103 da parte da manhã, se irá realizar mais um Torneio de Judo, uma modalidade que
104 tem vindo gradualmente a ganhar mais adeptos e sobretudo muitos jovens na
105 cidade e no concelho.

106 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

107 - - - - **3.2.1) ETAR DE GOUVEIA:-** Foi-lhe colocada uma questão de uma maneira
108 diferente, por um nespereirense, acerca da ETAR de Gouveia. Abordou-o,
109 perguntando-lhe o que é que estava aqui a fazer na Câmara se não levantava o
110 problema grave e sério para as pessoas que regam com a água da ribeira e não
111 só. Respondeu-lhe que já tinha colocado o problema em reunião de Câmara três
112 vezes, mas que o iria fazer uma vez mais. Uma vez que o município lhe entregou
113 uma garrafa, que aqui deixa, contendo uma recolha de água da ribeira, feita na
114 terceira semana de março e não colocou o problema na última reunião de
115 Câmara, porque o Senhor Presidente não estava presente e está agora a fazê-lo.
116 Pensa que é um assunto que tem que ser colocado ao Senhor Presidente da
117 Câmara e tem que ser encontrada uma solução pois é de facto prioritário.

118 E não é só este agricultor que rega com a água da ribeira, são dezenas de
119 pessoas, não só em Nespereira, mas também em São Paio, em Arcozelo e esta
120 freguesia ainda apanha a fossa séptica do Bairro de Santo António de Nespereira
121 que, por esquecimento, não foi considerada para as Águas do Zêzere e Côa.

122 Deslocou-se à ETAR de Gouveia - continuou - e verificou que este equipamento
123 não funciona, pois está praticamente tudo parado e daí que os Vereadores eleitos
124 pelo Partido Socialista entendem que este assunto é uma prioridade, pois para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 além do problema com as regas dos campos, há ainda pessoas que continuam a
126 apanhar os agriões que nascem nas margens da ribeira em causa. Aquilo que viu
127 na recolha feita, é muito grave. Há nespereirenses que já se queixaram para a
128 QUERCUS, para a DECO, para o ICN. Houve um nespereirense que escreveu
129 um artigo para o jornal local e pensa que a Câmara deve fazer alguma coisa, visto
130 que este assunto é uma prioridade e é uma decisão política, resolver de vez esta
131 questão.

132 Não vale a pena andar a adiar um problema grave e às tantas até poderá resultar
133 em multas pelo próprio ICN e que poderá ficar mais cara do que os custos com a
134 reparação da própria Estação de Tratamento. Por isso entende que devem decidir
135 se na próxima revisão orçamental deve ser contemplada uma verba para resolver
136 este problema de vez, que é um problema grave, complicado e prioritário.

137 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de facto, a ETAR de
138 Gouveia, como sabem, até há pouco tempo esteve sob a alçada da Câmara
139 Municipal de Gouveia. Tem tido alguns problemas, sobretudo em períodos de
140 grandes picos de chuva, dado que as águas pluviais entram na estrutura e
141 impedem que, em período normal, funcione com alguma regularidade. Em
142 períodos de maior pluviosidade deixa de ter capacidade para fazer o tratamento.

143 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida chamando a atenção para o facto
144 de, na altura em que a recolha foi feita, até nem estava a chover, pois no mês de
145 março nem se verificou grande pluviosidade.

146 Retomou a palavra o Senhor Presidente referindo que apenas está a explicar
147 aquilo que tem sido o historial dessa infraestrutura e não se está a referir a esse
148 dia em concreto. Como disse, a ETAR esteve até há pouco tempo sob a alçada
149 da Câmara Municipal de Gouveia, porque tínhamos tentado que o continuar sob a
150 alçada da Câmara não iria contribuir para um acréscimo muito elevado de
151 despesa com o seu funcionamento, em termos daquilo que lhe era cobrado pelo
152 tratamento de efluentes, porque não estava resolvida a questão de separação de
153 águas pluviais. Entretanto decidimos, de uma vez por todas, entregar a ETAR às
154 Águas do Zêzere e Côa e, portanto, a partir deste momento, a ETAR passa para
155 esta empresa, com a responsabilidade desta entidade efetuar as obras que sejam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 necessárias para que ela possa funcionar com regularidade, sem esquecer que
157 terão que ser feitos alguns trabalhos para que, em termos de águas pluviais,
158 possa haver alguma separação.

159 Reconhecemos que esta infraestrutura não funciona bem, sobretudo nos períodos
160 de maior afluência de água, porque com a pluviosidade aquela infraestrutura
161 deixa de ter condições para efetuar o tratamento dos efluentes a que depois
162 acresce a água da chuva. A partir de agora com a Águas do Zêzere e Côa a
163 assumir a responsabilidade desta infraestrutura sabe que há necessidade de ali
164 efetuar obras que ela própria reconhece. Assim, não deixaremos de exigir da
165 entidade Águas do Zêzere e Côa que efetivamente as possa realizar o mais
166 rapidamente possível para que não voltem ali a verificar-se problemas.

167 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida questionado
168 quando é que ETAR de Gouveia passou para a empresa Águas do Zêzere e Côa,
169 ao que o Senhor Presidente respondeu que só será agora a partir do mês de abril.
170 Neste caso – prosseguiu o Senhor Vereador Armando Almeida – se em maio
171 houver uma nova descarga já teremos que nos dirigir à empresa Águas do Zêzere
172 e Côa. Questionou ainda em relação ao problema da fossa séptica no Bairro de
173 São João, que é outro problema. Tinham pensado bombear de uma para a outra,
174 mas é de opinião de que não vai ter capacidade para a população inteira.

175 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que essa é outra questão que está
176 por resolver pela empresa Águas do Zêzere e Côa e trata-se de uma questão
177 técnica que não domina, solicitando ao Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António
178 Mendes que esclareça a questão.

179 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º
180 António Mendes, referindo que a solução passa pela construção de uma segunda
181 estação elevatória, exatamente, no local onde se implanta a fossa séptica e desta
182 ser bombeado o esgoto para a primeira elevatória que, cumprindo a sua atual
183 função, enviará o efluente para a ETAR, já em funcionamento. A empresa Águas
184 do Zêzere e Côa tem andado a protelar esta resolução desde 2010 e, no âmbito
185 da sua previsão, assumiu a responsabilidade pela fossa séptica em causa, apesar
186 de ser patente a sua ineficiência neste âmbito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 Concluiu reforçando que está em falta, portanto, a construção de uma estação
188 elevatória e a colocação de um emissário entre elevatórias, existindo
189 compromisso escrito para a sua execução, por parte da empresa Multimunicipal.

190 - - - - **3.2.2) CONTRATOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA:-** Manifestou a sua
191 discordância e não compreende por que é exigida sempre a Licença de Utilização
192 para ser feita uma ligação de água, seja a que tipo de infraestrutura for, casa de
193 habitação, garagem, etc, na medida em que há pessoas que solicitam
194 empréstimos bancários e não conseguem concluir a casa ao nível da parte
195 exterior, reboco e pintura. Assim, questionou se esses munícipes não têm direito
196 a ter a ligação de água.

197 Se compararmos com a EDP, que faz a ligação no dia seguinte, ou seja, uma
198 empresa a nível nacional se um proprietário solicita a ligação da eletricidade, no
199 dia seguinte tem lá a eletricidade, apenas com o certificado da CERTIEL. Em
200 relação à água existe este problema. Tem que ter a licença de utilização e para
201 ter a licença de utilização a casa tem que estar pronta. Pergunta se não pode ser
202 analisado caso a caso, por que é o que acontece em todos os concelhos, ou seja,
203 necessita da água, faz o requerimento, é analisado pelos serviços técnicos, que
204 diz se pode ligar ou não, ou é mesmo necessário este documento de licença de
205 utilização? – Perguntou. Se for assim, então vai ter que questionar porque é que
206 há três barracões situados entre São Paio e Nespereira que já têm a água e luz.
207 Em relação à luz sabemos como é que foi concedido, agora em relação à água
208 não sabe como é que foi feita essa ligação, porque para uns é possível e para
209 outros não.

210 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta exigência que é feita,
211 decorre da própria Lei e do Regulamento Municipal, solicitando de seguida ao
212 Senhor Chefe de Divisão, Eng.^o António Mendes que prestasse a devida
213 informação.

214 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.^o
215 António Mendes referindo que, como o Senhor Presidente bem salientou, a
216 obrigação decorre da Lei, por um lado, para a celebração do contrato é
217 necessário o título de propriedade ou documento equivalente, que é sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 administrativamente dependente da licença de utilização do edifício e por outro, a
219 condição regulamentar de ser necessária a autorização de utilização para que o
220 edifício seja habitado ou utilizado. Existe, portanto, uma dupla função e obrigação
221 da Câmara no ato de exigência do documento em edifícios novos.

222 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que é obrigatório no
223 Município de Gouveia, pois em Coimbra isso não acontece e pode-lhe provar que
224 se pedir a ligação da água neste Município ao outro dia tem lá a água.

225 Retorquiu o Senhor Eng.^o António Mendes justificando que a necessidade de
226 autorização de utilização apenas se aplica a edifícios novos, por força do título de
227 propriedade lhe estar dependente, porquanto no restante edificado a solução
228 simplifica-se, seja pela existência do título, seja pela simplicidade da sua
229 obtenção a partir de declaração de construção de edifícios anteriores a 1951.

230 Mais referiu que nas situações de renovação ou de colocação em edifícios já
231 anteriormente servidos, o direito é adquirido com base nos pressupostos do
232 contrato pré-existente.

233 Quanto às situações novas a exigência é incontornável tendo em conta a dupla
234 ilegalidade que poderá estar sob uma decisão de colocação de contador não
235 sustentada documentalmente.

236 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se for possível encontrar uma
237 solução que legalmente salvguarde a possível instalação dos contadores, não há
238 da parte da Câmara qualquer objeção.

239 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida interrogando o
240 Senhor Eng.^o António Mendes se era capaz de lhe apresentar a licença de
241 utilização dos barracões situados entre São Paio e Nespereira, propriedade das
242 pessoas de etnia cigana.

243 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes dizendo que não tinha conhecimento
244 do que é que o Senhor Vereador se estava a referir.

245 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se
246 manter os contadores de obras não é também considerado ilegal, quando
247 algumas dessas casas já nem sequer têm obras licenciadas, já caducaram as
248 respetivas licenças.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes dizendo que quando a licença de
250 construção está a terminar os serviços informam prévia e formalmente o dono de
251 obra do facto, para que tal licença seja prorrogada ou requerida a autorização de
252 utilização.

253 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que estas situações
254 deviam ser analisadas caso a caso, se a pessoa já lá está a viver, considera que
255 deve lá ter a água.

256 Retorquiu o Senhor Eng.^o António Mendes referindo que a análise deve ser
257 avaliada caso a caso, sendo certo que existem situações em que é de todo
258 inadmissível a resolução sem título. O Senhor Vereador colocou como exemplo a
259 tal habitação em que falta apenas rebocar; tratar-se-á de uma situação em que
260 será possível chegar facilmente à autorização de utilização.

261 No caso da ligação da energia elétrica, a EDP exige uma certificação pela
262 CERTIEL, condição exigente e obrigatória que funciona como licença de
263 utilização da infraestrutura elétrica.

264 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se os serviços
265 técnicos, com uma visita ao local, entenderem que é viável a ligação, que é justo
266 ligar, tudo bem. É o que faz a EDP com a certificação da Certiel.

267 Retorquiu o Senhor Eng.^o António Mendes colocando no cenário de análise caso
268 a caso, uma habitação em que os serviços técnicos assumissem a possibilidade
269 de contrato e ligação por existir, por exemplo, uma instalação sanitária equipada,
270 independentemente da restante construção estar incompleta, sendo que, em
271 seguida os serviços de fiscalização, perante a utilização sem autorização, teriam
272 que agir processualmente face à desconformidade legal.

273 De facto a autorização de utilização é o título técnico/administrativo que legitima a
274 utilização, para além de ser um documento obrigatório para conseguir o definitivo
275 e atualizado título de propriedade, este igualmente obrigatório por Lei para
276 legitimar o contrato de ligação de água. Concluiu reforçando que a omissão da
277 autorização de utilização poderá materializar, portanto, uma dupla irregularidade,
278 embora possa proceder-se à análise específica de cada situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo
280 que permitir que a casa seja habitada, em condições ilegais, com um contador de
281 obra, também é uma ilegalidade, por não exigir ao proprietário um certificado da
282 instalação das canalizações.

283 Interveio novamente o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o Senhor
284 Eng.º António Mendes sabe melhor do que ele, que a grande maioria das
285 construções, mais de 50% das que foram feitas na última década, não têm licença
286 de utilização.

287 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes confirmando que cada vez mais se
288 conseguem regularizar e fechar corretamente os processos de obra, podendo até
289 assumir-se a contribuição administrativa da exigência contratual para a ligação do
290 ramal de água; não obstante, poderão existir situações a apreciar no
291 enquadramento da excecionalidade possível, mas sempre com amarra legal na
292 autorização de utilização, mesmo que parcial.

293 Para concluir, usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se houver uma
294 outra forma dos serviços poderem ser mais expeditos e de poderem ajudar as
295 pessoas não deixarão de o fazer, ficando esclarecido que todos os pedidos serão
296 analisados caso a caso.

297 - - - **3.2.3) ACORDO COM O SENHOR FERNANDO OLIVEIRA VIEGAS:-**

298 Pretendia saber se há ou não acordo com o Senhor Fernando Oliveira Viegas,
299 pois pelo que tem conhecimento parece que havia acordo, estava tudo previsto,
300 mas de um momento para o outro deixou de haver, pelo que pretendia saber o
301 ponto de situação em relação a esse acordo com este empreiteiro.

302 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de facto, como tinha
303 informado na última reunião, iriam ter reuniões quer com o Senhor Fernando
304 Viegas, quer com o advogado. Houve essas reuniões e há alguns aspetos que
305 estão a necessitar de ser limados para poderem fechar esse acordo. Pode dizer
306 que, muito brevemente, vai haver mais uma reunião e espera que, dessa reunião,
307 possa resultar efetivamente esse acordo. Da parte da Câmara tudo têm feito para
308 que haja esse acordo e ultrapassar as eventuais divergências que ainda possam
309 existir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 - - - - **3.2.4) SEMÁFOROS AO CRUZAMENTO DE NESPEREIRA/VINHÓ:-**
311 Relativamente à colocação de semaforização no cruzamento de Nespereira/Vinhó
312 sabe que está considerada uma verba em Orçamento, pelo que pergunta para
313 quando a sua instalação.

314 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, como o Senhor Vereador
315 referiu e bem, essa instalação está prevista em orçamento, é apenas uma
316 questão de, tão rápido quanto for possível, o podermos encaixar em termos de
317 fundos disponíveis, até porque se trata de uma zona que, infelizmente, com
318 alguma regularidade, se têm verificado acidentes que, com maior ou menor
319 gravidade, mas que são de todo de evitar.

320 - - - - **3.2.5) NOMEAÇÃO DO SENHOR RUI DA EUFRÁZIA:-** Questionou o
321 Senhor Presidente se entende que devia ou não ter anunciado em reunião de
322 Câmara a nomeação do Senhor Rui da Eufrazia e as alterações que fez na
323 Vereação. Na altura, questionou o Senhor Presidente que lhe respondeu que
324 brevemente viria a reunião de Câmara a delegação de competências.

325 Na proposta que apresentou, refere que não havia mais encargos, porque deixava
326 de ter um adjunto que passava a Vereador e isso não tinha mais custos. Mas o
327 que aconteceu é que passámos a ter mais um Vereador e mais um adjunto.

328 Não considera que, pelo menos, em termos morais, perante a Câmara, devia ou
329 não dar esta explicação, de porquê o adjunto, de porquê um novo Vereador e
330 para quando a delegação de competências na nova equipa da Vereação? –
331 Questionou.

332 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que na última reunião era para
333 falar sobre este assunto, mas não teve oportunidade de estar presente. Hoje não
334 falou desse assunto por uma razão muito simples, efetivamente ainda não
335 conseguiu reunir com todos os Senhores Vereadores de modo a elaborar a uma
336 nova delegação de competências. Sabe o que quer fazer, mas por
337 impossibilidade de poder reunir devido aos compromissos de todos e porque
338 também não tem estado presente, devido às varias reuniões relacionadas com a
339 Câmara que tem fora, ainda hoje de manhã esteve em Coimbra, na sessão de
340 apresentação do Programa 2020 ligado à área do turismo e promoção dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

341 territórios e não lhe tem permitido concluir o processo. Mas garantiu que, na
342 próxima reunião, virá a proposta de delegação de competências.

343 Relativamente à nomeação do Dr. Rui Eufrazia, esclareceu que ele não é seu
344 adjunto, apenas tem um adjunto. O Dr. Rui Eufrazia está como secretário da
345 vereação que é algo que a Lei consagra como possível e entenderam que face às
346 capacidades e aptidões do Dr. Rui da Eufrazia, que aliás são reconhecidas por
347 todos e face à sua experiência na gestão de alguns equipamentos e sobretudo à
348 sua intervenção na área cultural que cumpriu com ações e iniciativas que não só
349 queremos manter como também queremos implementar outras. Por essa razão
350 entendemos que seria a pessoa indicada para tal, podendo legalmente tê-lo a
351 desempenhar essa função, seria um lugar adequado para que ele pudesse estar
352 e pensa que o concelho de Gouveia só tem a ganhar com a sua participação
353 nestas iniciativas.

354 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que este
355 processo está todo ao contrário, como disseram na reunião em que o Senhor
356 Presidente fez a proposta de nomeação de mais um vereador a tempo inteiro. O
357 que devia ter sido feito era *“justifica-se mais um vereador a tempo inteiro porque*
358 *necessitamos de quem desenvolva estas competências”* e não o contrário. Ou
359 seja, nomeiam mais um vereador a tempo inteiro o qual vai dar origem a mais
360 uma vaga e dá a sensação que se trata de um *“arranjinho”*. Está tudo ao
361 contrário. Primeiro, nomeiam o vereador a tempo interior e agora é que vão ver
362 quais as competências que lhe vão dar, o que é que ele sabe fazer, para além de
363 retificar as atas, agora vai ter que lhe arranjar competências e reunir com os
364 outros vereadores para ver que competências lhe podem ser transferidas.

365 Era o contrário quanto a si, ou seja, *“necessitamos de uma pessoa para*
366 *desenvolver esta e esta e aquela competência e por isso vamos nomear um*
367 *terceiro vereador a tempo inteiro para esse efeito”* e vinha a proposta nesse
368 sentido. E aquilo que veio foi a proposta de nomeação de mais um vereador a
369 tempo inteiro e sem uma proposta de delegação de competências até à presente
370 reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 Em relação à situação do Dr. Rui da Eufrazia *“um homem competente, que toda a*
372 *gente conhece no concelho, vai desenvolver um ótimo trabalho”* e agora vamos
373 ter que arranjar aqui um *“sobretudo”* para ele e ver onde é que ele encaixa.
374 Quando perguntava em reunião de Câmara se todos os trabalhadores afetos à
375 DLCG tinha concorrido, achava estranho ele não o ter feito e agora tem a
376 explicação. Afinal é esta a surpresa que nos quis apresentar, pese embora, e
377 deixa registado, que nada tem contra a pessoa em causa, nem põe em dúvida as
378 suas competências. Agora é uma questão de ética, uma questão de transparência
379 e uma questão de postura perante toda a Câmara. Devia-lhes ter dito que era
380 assim que iria ser feito, explicava *“por este e aquele motivo, esta ou aquela*
381 *competência, os serviços vão ficar mais agilizados, é mais fácil, mais eficaz, mais*
382 *eficiente e esta pessoa tem perfil para isto que vamos fazer”* e assim não havia da
383 parte dos Vereadores do Partido Socialista reparo algum. Assim como não havia
384 reparo algum se na proposta que apresentou não tivesse dito que não havia mais
385 custos para o Município e que já estava tudo consagrado orçamentalmente e não
386 estava, não sabendo se não tinha que ter algum tipo de autorização superior ou
387 se a Câmara tem essa autonomia.

388 Considera portanto que fez tudo ao contrário. Devia ter feito de uma maneira
389 transparente, trazendo aqui o assunto depois de ter conversado com a sua equipa
390 de vereação, *“há isto e aquilo para fazer, vamos nomear mais um vereador”*, pois
391 muitas vezes se as coisas não são feitas assim até criam mau ambiente e não é
392 com os Vereadores da oposição.

393 Usou da palavra o Senhor Presidente garantindo que da sua parte, bem como da
394 restante vereação, não existe esse problema de transparência em relação a essa
395 matéria e folga em saber que reconhece ao Dr. Rui Eufrazia competência e que
396 possa ser um elemento bastante válido para o concelho de Gouveia e o Senhor
397 Dr. Rui Eufrazia, enquanto liquidatário da empresa, nunca poderia concorrer ao
398 procedimento concursal.

399 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 - - - - **3.3.1) CERTIFICAÇÃO DE QUEIJO DA SERRA:-** No âmbito da certificação
401 do queijo, perguntou se a Câmara comparticipa os rótulos do queijo da Serra,
402 para alguns produtores ou se é para todos.

403 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara está a assumir o
404 financiamento dos rótulos para todos os produtores que quiseram certificar o
405 queijo e foram quatro, mas se a Senhora Vereadora tiver conhecimento da
406 existência de mais, agradece-lhe que informe acerca disso. Anteriormente havia
407 apenas um e agora estamos a falar de três novos casos e a todos esses casos a
408 Câmara financia.

409 Usou novamente a palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais questionando se
410 essa despesa está prevista orçamentalmente, ao que o Senhor Presidente
411 respondeu afirmativamente.

4. EXPEDIENTE

412
413 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES

414
415 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUMENTO**
416 **TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:-** Usou da palavra o Senhor
417 Presidente referindo que esta proposta é para permitir que se acelere a execução
418 da candidatura ao Programa SAMA que já está em andamento, porquanto já há
419 obras que estão a decorrer e já houve alteração de localização de serviços por
420 causa destas obras.

421 *“Posto isto e considerando os constrangimentos legais impostos pela Lei n.º*
422 *8/2012, de 21 de fevereiro, com a regulamentação introduzida pelo Decreto-Lei*
423 *n.º 127/2012, de 21 de junho, reportadas às entidades públicas em que se insere*
424 *o Município de Gouveia, as quais passaram a registar dificuldades acrescidas*
425 *para a contratualização de despesas importantes e inadiáveis quer para o*
426 *funcionamento da estrutura da Câmara Municipal, quer para a realização de*
427 *investimentos.*

428 *Considerando que se encontra previsto no art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de*
429 *fevereiro e no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a*
430 *possibilidade das Câmaras Municipais, através de deliberação do órgão*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 *executivo, procederem à antecipação dos fundos disponíveis, ao estabelecer que*
432 *o aumento temporário dos fundos disponíveis “só pode ser efetuado mediante*
433 *recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre*
434 *a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o*
435 *último pagamento relativo a esse compromisso.”*

436 *Considerando ainda que a DGAL veio introduzir um entendimento restritivo à*
437 *aplicação da Lei condicionando de forma acrescida e gravosa a gestão das*
438 *Câmaras Municipais, por parte do Executivo.*

439 *Considerando que os Fundos Disponíveis à data da apresentação da presente*
440 *proposta são positivos, não sendo, ainda assim, suficientes para satisfazer a*
441 *totalidade do valor dos compromissos.*

442 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
443 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
444 *setembro, **aprovar a antecipação de Fundos Disponíveis**, em conformidade*
445 *com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de*
446 *fevereiro, de acordo com a informação elaborada pela Divisão Financeira, que se*
447 *anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.”*

448 - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE 449 CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE PARA A ECONOMIA CÍVICA DE

450 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Município de
451 Gouveia integra um Consórcio que, a nível nacional, se constituiu para apresentar
452 candidaturas ao Fundo para a Economia Cívica. E dentro do esquema processual
453 e orgânico que o Consórcio acertou, em cada concelho, em que a respetiva
454 Câmara Municipal é parceira, será constituída uma Comunidade ligada à
455 Economia Cívica. Esta entidade será de alguma forma uma entidade que vai
456 propôr projetos nas áreas que o Programa da Economia Cívica vai trabalhar e que
457 são quatro. Esta Comunidade por uma questão de proximidade ao terreno e aos
458 potenciais interessados, vai ser a primeira que, de alguma forma, irá ajudar e
459 desafiar estes possíveis candidatos a apresentarem as suas possíveis propostas
460 e projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 *“Assim e considerando que a Iniciativa para a Economia Cívica tem como objetivo*
462 *promover, em Portugal, a economia cívica entendida como um modelo de*
463 *desenvolvimento económico e social que assenta na co-criação colaborativa, a*
464 *nível local, entre entidades públicas, privadas, da economia social e a Cidadania,*
465 *de bens e serviços de interesse geral que respondam, de forma inovadora e*
466 *sustentável, a problemas, necessidades e desafios sociais complexos e que*
467 *produzam incidências sociais positivas na Comunidade onde são identificados;*
468 *Considerando que, para este efeito, foi celebrado um Acordo de Consórcio entre*
469 *várias entidades públicas, privadas, da economia social e Cidadãos cujo objetivo*
470 *é desenvolver a Iniciativa para a Economia Cívica mediante a criação, a nível*
471 *local de Comunidades para a Economia Cívica, a implementação, nestas*
472 *Comunidades, de um Programa de Inovação Societal e Mudança, o*
473 *desenvolvimento de instrumentos e mecanismos de investimento orientados para*
474 *o impacto social, a criação de uma Rede de Conhecimento e Inteligência que*
475 *permita recolher, tratar e analisar a informação necessária à quantificação e*
476 *qualificação das incidências sociais dos bens e serviços de interesse geral que*
477 *serão implementados nas Comunidades;*
478 *Considerando que as Comunidades para a Economia Cívica são plataformas*
479 *informais, de âmbito local nas quais participam por um lado a Associação para a*
480 *Economia Cívica Portugal e o membro local do Consórcio para a Economia Cívica*
481 *e, por outro lado, as entidades públicas, privadas, da economia social e cidadãos*
482 *que manifestaram expressamente a vontade de participar nas respetivas*
483 *Comunidades e colaborar na implementação dos respetivos Programa de*
484 *Inovação Societal e Mudança;*
485 *Considerando que as Comunidades para a Economia Cívica locais se regem*
486 *pelas cláusulas do presente Protocolo, assim como pelo seu Regulamento de*
487 *Funcionamento, que será aprovado pelas Comunidades, uma vez constituídas;*
488 *Considerando que o presente Protocolo estabelece o princípio da igualdade de*
489 *direitos e deveres entre todos os membros das Comunidades e entre todas as*
490 *Comunidades, assim como o princípio da transparência e do conhecimento*
491 *aberto, da responsabilidade e da apresentação de contas.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos*
493 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
494 *setembro, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal,*
495 *proceder à aprovação do presente **Protocolo de Constituição da Comunidade***
496 ***para a Economia Cívica de Gouveia**, de acordo com a minuta que se anexa à*
497 *presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.”*

498 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, como
499 representante legal, para proceder à outorga do respetivo protocolo.

500 - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO**
501 **REGULAMENTO “GOUVEIA EDUCA”**:- Usou da palavra o Senhor Vice
502 Presidente destacando os artigos que foram objeto de alteração e passou a
503 explicar:

504 **“Artigo 31.º**

505 *e) Integrarem um agregado familiar cujo Rendimento per capita não ultrapasse o*
506 *valor de um IAS.”*

507 Atualmente aplica-se uma fórmula algo complexa, agora, simplesmente, refere
508 que todos aqueles que tenham um rendimento per capita acima dos 419,22 euros
509 ficam automaticamente excluídos. Chega-se a este valor calculando os 419,22
510 euros, se o casal tiver apenas um filho dá um valor mensal de vencimento de
511 628,00 euros, se tiver dois filhos, 838,00 euros, acima destes valores entendemos
512 que não devem beneficiar deste apoio social, na medida em que este não se trata
513 de uma bolsa, mas sim de um subsídio complementar à bolsa.

514 **“Artigo 34.º**

515 *1) Salvo as disposições constantes nos números seguintes, o valor do apoio*
516 *económico mensal de referência para cada ano letivo será igual a **40%** do IAS em*
517 *vigor no início do ano letivo;*

518 Pela análise feita, houve uma atualização do ordenado mínimo, mas não houve
519 atualização do IAS e isso causa alguns constrangimentos, houve o aumento do
520 rendimento ao nível dos agregados, mas, mantendo-se o valor do IAS, se não se
521 acompanhar há situações em que em vez de se atribuir 10 bolsas, só ficam cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 candidatos apurados em função disso. Pretende-se alargar aqui a tal barreira
523 passando, neste caso, de 30% para 40% do IAS.

524 2) “Nos casos em que o rendimento mensal per capita do agregado familiar do
525 candidato, calculado com base no rendimento bruto anual, seja inferior a um IAS,
526 o valor do apoio económico será majorado em **10%**.” Aqui a majoração passa
527 para 10% por compensação, dado que aumentámos o outro valor.

528 3) O montante do apoio económico previsto nos n.ºs 2 e 3 poderá ser reduzido,
529 caso o candidato receba bolsa de estudo dos Serviços de Ação Social da
530 Instituição do Ensino Superior que frequenta, sendo essa redução efetuada de
531 modo a que o montante mensal global nunca ultrapasse o equivalente **ao IAS**.”
532 Anteriormente eram 75% do IAS e agora coloca-se o valor total do IAS de 419,22
533 euros.

534 No artigo seguinte foi feita a alteração ao nível da atribuição dos seguintes
535 pontos:

536 “Artigo 36.º

537 3) Para efeitos de atribuição de apoio económico, o júri ponderará as seguintes
538 condições, sendo que o candidato melhor posicionado em cada um dos requisitos
539 terá a pontuação máxima e os restantes uma pontuação ponderada:

540 c) Dimensão do agregado familiar – **10 pontos**; Aumentamos de 8 pontos
541 para 10.

542 4) Aos valores obtidos no número anterior poderão, consoante os casos, ser
543 adicionados os seguintes pontos em cada uma das situações indicadas:

544 a) Família monoparental – **6 pontos**,” Reduzimos de 8 pontos para 6, porque
545 demos conta de que facilmente se chega a esta conclusão, mesmo que
546 seja monoparental, com este número de pontos, se tiver de mais de
547 1.000,00 euros de rendimento, este percentil ajuda a chegar à frente,
548 deixando para trás agregados familiares que embora não sendo
549 monoparentais, mas têm rendimentos muito inferiores. É para causar aqui
550 algum equilíbrio a esse nível e como passa a ser beneficiado em termos de
551 agregado familiar não há aqui prejuízo para ninguém.

552 “5) O Júri de apreciação das candidaturas excluirá todos os candidatos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 a) **Cujo rendimento do agregado familiar ultrapasse os limites fixados**
554 **na alínea e) do artigo 31.º;** É apenas a atualização em função daquilo que
555 anteriormente se alterou.

556 **“Artigo 42.º**

557 *Incumbem aos beneficiários as seguintes obrigações:*

558 a) *Comunicar imediatamente, **por escrito,** a eventual mudança de*
559 *residência para outro Concelho do agregado familiar, o que implicará a*
560 *cessação imediata do apoio económico;*

561 b) *Comunicar a alteração da situação económica, no prazo de 10 dias úteis,*
562 *através da entrega dos documentos referidos no **ponto ii. e iii.** da alínea c)*
563 *do n.º 2 do artigo 3.º;*

564 c) **Comunicar imediatamente, por escrito, caso ocorra alteração do**
565 **número de elementos que constituem o agregado familiar;**

566 d) **Apresentar no prazo máximo de 10 dias úteis, os documentos**
567 **solicitados pelo Município.**

568 e) **Apresentar no prazo máximo de 10 dias úteis, os documentos**
569 **solicitados pelo Município.”**

570 Verifica-se, neste artigo, a introdução das alíneas c), d) e e) para agilização dos
571 processos, pois só há bem pouco tempo atrás alguns candidatos fizeram a
572 atualização do seu processo, com o prejuízo de outros que estão a viver alguns
573 momentos de dificuldade e não se conseguia concluir o processo de atribuição
574 das bolsas pela falta de entrega de elementos por outros em devido tempo. É no
575 sentido de agilizar o processo e responsabilizar os requerentes pela entrega dos
576 documentos.

577 *“Assim e considerando que a educação é um dos suportes primordiais do*
578 *desenvolvimento das sociedades e um direito consagrada na constituição, é*
579 *desejável, que se criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à*
580 *educação/ formação e se estimule e motive os jovens para as aprendizagens e*
581 *valorização da educação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
583 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas, por si ou
584 em articulação com outros parceiros da comunidade educativa.

585 Considerando que a autarquia criou o Projeto Gouveia Educa, com o objetivo de
586 promover a coesão social, criar igualdade de oportunidades, incentivar o sucesso
587 escolar e proporcionar o acesso de todos à educação e formação.

588 Considerando que após a avaliação da aplicação da medida de “Apoio à
589 Frequência do Ensino Superior”, integrada no referido Regulamento, torna-se
590 necessário proceder a algumas alterações, nomeadamente ao nível dos
591 rendimentos familiares aceites e valor máximo de Bolsa e Apoio considerado.

592 Considerando que esta medida se integra no âmbito do Projeto Gouveia Educa,
593 aprovado em reunião de Câmara de 16 de abril de 2012, alterado/aprovado na
594 reunião de 27 de fevereiro de 2014 e de Assembleia Municipal 30 de abril de
595 2014.

596 Considerando o disposto nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
597 75/2013, de 12 de setembro, no exercício da competência prevista na alínea u),
598 do artigo 33.º, da referida Lei, é elaborado a presente proposta de alteração do
599 Regulamento do Projeto Gouveia Educa.

600 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
601 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
602 setembro, proceder à aprovação da alteração ao **Regulamento**
603 **“GouveiaEduca”**, que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
604 integrante.

605 Mais se deliberou submeter o presente Regulamento à apreciação da Assembleia
606 Municipal, nos termos alínea K) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea g) do n.º 1 do
607 art.º 25.º do citado diploma legal.”

608 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À VERSÃO**
609 **FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS**
610 **FREGUESIAS:-** Tendo a Câmara Municipal de Gouveia em reunião de 11 de
611 dezembro de 2014, deliberado, por unanimidade, aprovar o **Regulamento**
612 **Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias**, para o efeito foram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

613 cumpridas as formalidades previstas nos art.ºs 117.º e 118.º do Código do
614 Procedimento Administrativo (CPA), tendo-se procedido à apreciação pública e
615 recolha de sugestões do projeto de regulamento supramencionado.

616 Decorrido que foi o prazo estipulado (14 de janeiro a 26 de fevereiro de 2015),
617 não houve qualquer sugestão ou reclamação apresentada nestes serviços ao
618 referido Regulamento.

619 Face ao exposto, e cumpridas que se encontram as formalidades legais exigidas
620 para o efeito, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a
621 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
622 de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Regulamento Municipal de**
623 **Atribuição de Apoio às Freguesias** e submetê-lo à consideração e apreciação
624 da Assembleia Municipal, para aprovação final, nos termos da alínea K) do n.º 1
625 do art.º 33.º e da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

626 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À VERSÃO**
627 **FINAL DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL**
628 **DE ARTE MODERNA ABEL MANTA:-** Tendo a Câmara Municipal de Gouveia
629 em reunião de 11 de dezembro de 2014, deliberado, por unanimidade, aprovar o
630 **Regulamento de Funcionamento do Museu Municipal de Arte Moderna Abel**
631 **Manta**, para o efeito, foram cumpridas as formalidades previstas nos art.ºs 117.º e
632 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo-se procedido à
633 apreciação pública e recolha de sugestões do projeto de regulamento
634 supramencionado.

635 Decorrido que foi o prazo estipulado (16 de janeiro a 27 de fevereiro de 2015),
636 não houve qualquer sugestão ou reclamação apresentada nestes serviços ao
637 referido Regulamento.

638 Face ao exposto, e cumpridas que se encontram as formalidades legais exigidas
639 para o efeito, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a
640 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
641 de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Regulamento de Funcionamento**
642 **do Museu Municipal de Arte Moderna Abel Manta** e submetê-lo à consideração



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

643 e apreciação da Assembleia Municipal, para aprovação final, nos termos da alínea
644 K) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

645 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À VERSÃO**

646 **FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA**

647 **DESPORTIVA DO CAMPO DE FUTEBOL D.AURÉLIA MOURA, EM VILA NOVA**

648 **DE TAZEM:-** Tendo a Câmara Municipal de Gouveia em reunião de 13 de

649 novembro de 2014, deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento

650 Municipal de Utilização da Área Desportiva do Campo de Futebol D. Aurélia

651 Moura, em Vila Nova de Tazem, para o efeito foram cumpridas as formalidades

652 previstas nos art.ºs 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo

653 (CPA), tendo-se procedido à apreciação pública e recolha de sugestões do

654 projeto de regulamento supramencionado.

655 Decorrido que foi o prazo estipulado (14 de janeiro a 26 de fevereiro de 2015),

656 não houve qualquer sugestão ou reclamação apresentada nestes serviços ao

657 referido Regulamento.

658 Face ao exposto, e cumpridas que se encontram as formalidades legais exigidas

659 para o efeito, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a

660 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,

661 de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Regulamento Municipal de**

662 **Utilização da Área Desportiva do Campo de Futebol D. Aurélia Moura, em**

663 **Vila Nova de Tazem** e submetê-lo à consideração e apreciação da Assembleia

664 Municipal, para aprovação final, nos termos da alínea K) do n.º 1 do art.º 33.º e da

665 alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

666 - - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À VERSÃO**

667 **FINAL DO REGULAMENTO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO**

668 **URBANA PARA O CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE GOUVEIA E ÁREA**

669 **ENVOLVENTE CONSOLIDADA:-** Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos

670 que por lapso foi agendado, uma vez que o assunto foi já aprovado pela Câmara

671 Municipal e pela Assembleia Municipal e publicado em Diário da República.

672 - - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**

673 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

674 DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM
675 AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:
676 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO**
677 **CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO ESCRITOR VERGÍLIO FERREIRA”:-**

678 Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar
679 de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

680 Considerando, que o Município de Gouveia constituiu uma Comissão
681 organizadora composta por personalidades de relevo literário e científico, com
682 objeto de definir o calendário e as atividades a desenvolver pelo programa do
683 centenário do nascimento do escritor Vergílio Ferreira, durante o ano de 2016;

684 Considerando a necessidade de coordenação científica e consultadoria,
685 especializada na obra de Vergílio Ferreira, para enquadramento das ações a
686 desenvolver no âmbito das comemorações do centenário;

687 Considerando, que a coordenação científica e consultadoria especializada obriga
688 à realização de trabalhos específicos inerentes à execução da presente ação, o
689 que pressupõe a necessidade de contratação desses serviços especializados
690 para o efeito.

691 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
692 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
693 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
694 idêntico objeto e a mesma contraparte;

695 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
696 nº. 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do
697 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

698 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

699 a) Verificação do disposto no n.º. 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
700 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
701 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de
702 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
703 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
704 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

705 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
706 funções públicas;

707 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
708 que se anexa à presente proposta;

709 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º.82-
710 B/2014, de 31 de Dezembro.

711 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
712 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
713 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
714 parecer favorável, para a contratação, por contrato de avença, com o recurso ao
715 procedimento por Ajuste Direto Simplificado, para a **“Aquisição de Serviços
716 para a Coordenação do Programa do Centenário do Nascimento do Escritor
717 Vergílio Ferreira”**, ao Dr. Jorge Manuel Costa Lopes.

718 - - - - 5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE
719 PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
720 DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM
721 AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:
722 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO
723 CAMPEONATO MUNDIAL DE ENDURO/GP PORTUGAL- 2015”**:- Considerando
724 que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a realização de
725 atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

726 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras
727 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não
728 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes
729 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação
730 desses serviços especializados para o efeito.

731 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
732 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
733 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
734 idêntico objeto e a mesma contraparte;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

735 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
736 nº. 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do
737 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

738 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

- 739 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
740 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
741 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de
742 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
743 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
744 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
745 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
746 funções públicas;
- 747 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
748 que se anexa à presente proposta;
- 749 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º. 1 do artigo 75º. da Lei nº.82-
750 B/2014, de 31 de Dezembro.

751 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
752 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
753 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
754 parecer favorável, da contratação de Serviços Desportivos para a realização do
755 **“Campeonato Mundial de ENDURO | GP PORTUGAL- 2015”**, com o recurso ao
756 procedimento por Ajuste Direto, à **Associação Natureza, Ação e Coordenação**
757 **de Eventos Radicais**, enquanto entidade homologada pela Federação de
758 Motociclismo de Portugal para a organização do evento desportivo supra citado.

6. OBRAS

759
760 - - - **6.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
761 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
762 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
763 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
764 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**
765 De Jacinto Antunes Morais, de Cativelos, para Alteração de Edifício –



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

766 Telheiro/Gabinete de Estética; De José Porfírio Serrano, de Vila Franca da Serra,
767 para Alteração de Edifício – Habitação.

768 - - - **6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
769 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
770 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
771 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
772 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
773 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
774 **de dezembro:-** De Joana Cosme Jordão, de União das Freguesias de Rio Torto e
775 Lagarinhos, para Construção de Edifício – Moradia.

7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

777 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **67**, referente ao dia
778 oito de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
779 **Operações Orçamentais –** Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e
780 quarenta e um euros e cinco cêntimos (**€545.341,05**); **Em Documentos –** Oitenta
781 mil, quinhentos e oitenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos (**€80.582,58**).

782 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
783 despesas a que se referem as requisições números **666 a 713, 715 a 745**, bem
784 como os pagamentos no montante de seiscentos e sessenta e oito mil,
785 quatrocentos e cinquenta euros e noventa e dois cêntimos (**€668.450,92**) a que se
786 referem as Ordens de Pagamento números, 598 a 600, 635, 691, 819, 862, 893,
787 971, 973, 975 a 980, 983 a 986, 989 a 1033, 1035 a 1043, 1048 a 1066, 1069 a
788 1106, 1108 a 1111, 1119 a 1168, 1170 a 1253, 1254/1 a 1254/5, 1255/1 a 1255/5,
789 1256/1 a 1256/8, 1257/1 a 1257/4, 1258/1 a 1258/5, 1259/1 a 1259/3, 1260/1 a
790 1260/10, 1261/1 a 1261/5, 1262/1 a 1262/7, 1263/1 a 1263/7, 1264/1 a 1264/5,
791 1265/1 a 1265/4, 1266/1, 1266/2, 1267/1, 1268/1 a 1268/4, 1269 a 1285, 1288 a
792 1293, 1311, 1319 e 1350.

793 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
794 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
795 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

796 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
797 do n.º 2 do mesmo artigo.

798

799

A Chefe de Divisão

800

801

802

A Câmara Municipal

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816